



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Rua Arcturus, 03 · Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070

EDITAL Nº 002/2016

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC - UFABC faz saber que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd** da CAPES, junto às áreas de pesquisa afins ao referido curso, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPd.pdf.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será conduzido por membros da coordenação do curso que não apresentem conflitos de interesse com candidatos inscritos.

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	09 a 28/08/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) (I)	31/08/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	01/09 a 05/09/2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	06/09/2016
Período de seleção	07 a 08/09/2016
Divulgação da lista de aprovados (II)	09/09/2016
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	12/09 a 13/09/2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	14/09/2016
Data de entrega da documentação para outorga da bolsa (item 5)	15/09/2016

OBSERVAÇÃO: Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgebm@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Para esse edital será oferecida 01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral com concessão de bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e outras que surgirem durante o prazo de vigência deste edital.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E SUPERVISORES

4.1. Exige-se do candidato a bolsista atender os seguintes requisitos:

- I.** Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos aprovados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC nas áreas de pesquisa afins ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, obtido no país ou no exterior, neste caso em conformidade com normas CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III.** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a)** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b)** Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c)** Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Requisitos do Supervisor:

I. O Supervisor deve ter título de doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa, na área do projeto apresentado, avaliados por seu CV Lattes, bem como disponibilidade medida pelo regime de trabalho e número atual de orientandos;

II. O Supervisor deverá ser docente permanente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC;

III. O Supervisor deverá ter experiência em orientação de mestrado e/ou doutorado, sendo desejável que o mesmo já tenha levado alunos à defesa de dissertação e/ou tese.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail **ppgebm@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato**. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 15 MB):

I. Carta de interesse no estágio pós-doutoral com a concordância de um docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica para atuar como supervisor;

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato: RG, CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar de pós-graduação, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial, com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade;

IV. Cópia do diploma do curso de doutorado ou ata da defesa, ou atestado emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando que o candidato deverá defender sua tese até a data prevista para a implementação da bolsa;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), (ou equivalente para candidato estrangeiro, como descrito no Art. 4.1, IV-b);

VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado do supervisor;

VII. Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Materiais e Métodos; Infraestrutura necessária; Cronograma anual e Referências bibliográficas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

6.2. Os critérios de seleção e classificação são descritos abaixo:

- I.** Projeto de pesquisa (40%), cuja avaliação observará:
 - a)** Adequação do projeto às áreas afins ao Curso de mestrado em Engenharia Biomédica da UFABC;
 - b)** Definição e pertinência dos objetivos;
 - c)** Fundamentação científica e metodologia empregada;
 - d)** Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e o prazo previsto;
 - e)** Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.

II. Currículo do candidato (20%).

Adequação da experiência do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade e sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, produtos educacionais, patentes ou outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes.

III. Histórico Escolar do candidato (20%).

Adequação da formação do candidato ao projeto proposto, notas e/ou reprovações nas disciplinas cujos conteúdos sejam considerados importantes para a realização do projeto em questão.

IV. Currículo do Supervisor (20%).

- a) Qualidade, regularidade e importância da produção científica e/ou tecnológica, com destaque para a produção recente. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; produtos educacionais, patentes e outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes;
- b) Experiência e competência demonstrada na liderança de projetos de pesquisas relacionados ao tema da proposta em análise;
- c) Capacidade demonstrada para formar pesquisadores, com destaque para a atividade recente de orientação de estudantes em nível de mestrado e/ou doutorado.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da avaliação conforme estabelecido no artigo 6, de acordo com o número de vagas deste edital (1 vaga).

7.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do curso na internet: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnpd2016/>.

7.3. Os candidatos reprovados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso de acordo com o cronograma estabelecido no item 2.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica (ppgebm@ufabc.edu.br), conforme cronograma estabelecido no item 2.

9. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

9.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** deverão ser apresentados na **Divisão de Bolsas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

9.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;

- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

9.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

10. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E SUPERVISOR

10.1. Exige-se do bolsista atender os seguintes requisitos:

- I.** Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa;
- II.** O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria 86/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- III.** Desempenhar as atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e, ainda, poderá coorientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de outras atividades de ensino e extensão;
- IV.** Apresentar relatórios científicos e relatórios de aplicação dos recursos de reserva técnica dentro dos prazos previstos;
- V.** Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A

avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10.2. Dos Compromissos do Supervisor:

- I.** Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do Bolsista;
- II.** Acompanhar e supervisionar as atividades de orientação, de ensino e de extensão, caso elas venham a ocorrer.
- III.** Avaliar os relatórios de pesquisa e elaborar parecer acerca do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

11. DURAÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

11.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses ou até o término do Programa PNPD/CAPES, de acordo com os termos da Portaria/CAPES n° 086, de 03 de julho de 2013.

§ 1º A renovação após 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do relatório de acompanhamento das atividades do bolsista, através de um parecer circunstanciado, e ao bolsista apresentar pelo menos uma publicação relevante ao PPGEBM durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do estágio de pós-doutoramento.

§ 2º O PPGEBM define publicação relevante como sendo publicação em revista científica classificada no QUALIS CAPES em um dos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 do comitê de área Engenharias IV.

11.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;

11.3. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- I.** Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º Para beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 3º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11.4. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.5. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

Parágrafo único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar os termos do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

12.3. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnpd2015/>.

13. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppgebm@ufabc.edu.br.

14. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, cabendo, em caso de desistência, a convocação dos candidatos de acordo com a classificação conforme item 7.1 .

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2016.

Sônia Maria Malmonge

Siape n° 1604317

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica

SMM